



CONSELHO MUNICIPAL AMBIENTAL

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAM

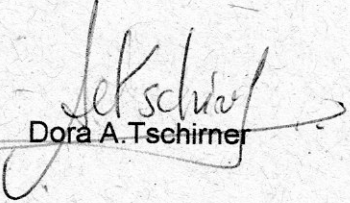
Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2014, às 10hs na sala de reuniões do CESEP à Rua Jorge Caixe 306, Cotia/SP, realizou-se a 7ª. Reunião Ordinária do COMAM. Compareceram os conselheiros **Dora A. Tschirner, Cristina Aparecida D. Vieira, Natalino Calixto Barbosa, Eunice G. C. Garcia, João Benedito Farias, Olympia De Navasques, Maria Angelica G. Balanco, Elmones C. Veiga e Pedro G. de Almeida**, também presentes no ato, técnicos da SMAA, Engº Angelo Andriano, Jumara Bocatto e Aristides P. Rodrigues. Constava do Expediente Preliminar, Leitura e Aprovação da Ata da 6ª. RO, Comunicados da Diretoria e da Ordem do Dia: 1. Retirada das Palmeiras Imperiais; 2. Reflexão sobre o papel do COMAM e das pautas nele apresentadas a título de conhecimento. Dando as boas vindas aos presentes, a Vice-Presidente **Dora A. Tschirner** declarou aberto os trabalhos. O conselheiro **Pedro G. de Almeida**, comunica que está se afastando do Comam devido à sua inscrição na Convenção onde deverá concorrer para Deputado Federal no próximo pleito. Sobre as Palmeiras Imperiais, passou-se a palavra ao engº Angelo Andriano instado a repassar uma posição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre a retirada em breve das mesmas na frente do prédio do CESEP, plantadas há aproximadamente 25 anos, mas que no local onde se encontram e devido à sua altura, vem afetando em dias de ventania e chuvas fortes, a fiação elétrica no bairro, o entupimento das calhas de chuva nas edificações, como também a queda de seus galhos ainda verdes, podendo causar danos às pessoas que por ali transitam em todo o horário comercial em diversas secretarias. Em meio a alguns comentários exarados pelos membros, houve por bem, o aceite de que a melhor maneira de fato será sua retirada para reimplantá-las na entrada da cidade, apesar de ser um processo de alto custo, mas pelas condições fitossanitárias das mesmas, a secretaria empenhará junto à Prefeitura para que possa ser realizado assim que possível seu transplante. Dando prosseguimento, passou-se a palavra a conselheiro Pedro G. de Almeida, onde coloca sua posição quanto ao efetivo papel do conselho, bem como deliberações sobre os temas abordados até o momento. Questiona a falta de pautas relativas às formulações de legislações que foram e estão sendo elaboradas para o município, mas que raramente chegam aqui no conselho para discussão antes de serem ou não aprovadas, diante da complexidade que envolve os desafios do desenvolvimento sustentável que configura um paradigma onde são necessárias ações efetivas de gestão ambiental. Continuando, a conselheira **Olympia De Navasques** se posicionou que apesar de ter havido palestras com temas importantes na atualidade, há a necessidade de trazer para conhecimento dos conselheiros e colocados para discussões, demandas para a criação de leis e decretos, onde deveriam ser discutidos seus tópicos e após sua possível deliberação pelos membros do conselho. O conselheiro **Pedro Almeida** como advogado, citou que a autonomia dos municípios é assegurada pela Constituição Federal de 1988 que, aliada à Política Nacional do Meio Ambiente, representa um avanço nas questões ambientais do país. Mas para que essa ocorra no âmbito municipal, é necessário haver a participação da sociedade nos processos locais e não vê outro caminho senão, o papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas, onde a cidadania deixa de ser apenas um direito, mas uma realidade. A conselheira **Dora Tschirner** se posicionou relativo à ausência de minutas em algumas reuniões, em geral, são encaminhadas a outras secretarias a título de complemento e seu prazo demanda urgência em sua aprovação final, portanto, sem tempo hábil para ser deliberado por aqui. Temos também infelizmente a percepção que não há por vários



CONSELHO MUNICIPAL AMBIENTAL

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013

conselheiros o hábito de proceder à leitura e/ou pesquisa de pautas, antes da reunião, quer seja de Projeto de Lei ou de tema importante trazido para conhecimento dos membros sendo que o conselho é aberto e que conselheiros poderiam convidar técnicos e outros interessados a participar, indagar aos diretores e/ou secretários que os nomearam sobre alguma contribuição ao tema proposto, vindo assim, compartilhar novas ideias a todos, finalizando admito que infelizmente essa premissa é real e precisamos começar a questionar tal participação. E como mais ninguém pediu o uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, esta ata vai lavrada e assinada por mim.


Dora A. Tschirner


João B. Farina